



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
(RH2)

Julho, 2023

© Pedro Caetano, 2021



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2020. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Turismo de Portugal	Sim 20/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Câmara Municipal de Braga	Sim 22/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e apenas a possível dificuldade em obter os dados necessários para os indicadores de monitorização do Plano.	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Sim 26/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Sim 28/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Indicam que o RFCD não é acompanhado pelo Programa de Medidas (regionais e específicas) preconizado para o PGRH. No PGRI, não é disponibilizada qualquer informação adicional que concretize as medidas referidas para as 6 ARPSI identificadas.</p> <p>Sugerem a integração de elementos de análise para avaliar os efeitos da implantação dos planos utilizando, sempre que possível, a respetiva cartografia com sobreposição da rede hidrográfica e delimitação das bacias hidrográficas, com referência a: <u>valores naturais protegidos</u> no âmbito da Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril; <u>outros valores naturais</u> considerados relevantes (fauna, flora); <u>elementos/fatores de conectividade</u> (“corredores ecológicos”); <u>património geológico e geossítios</u> ocorrentes; <u>Sistema Nacional de Áreas Classificadas</u> (SNAC); <u>Regime Florestal</u>; <u>Espécies florestais protegidas</u> (sobreiro, azinheira, azevinho espontâneo); <u>Povoamentos florestais percorridos por incêndios</u>; <u>Arvoredo de interesse público</u>; áreas afetas à rede de <u>Defesa da Floresta contra incêndios</u> (DFCI) e áreas com <u>Perigosidade de Incêndio Alta ou Muito Alta</u>; áreas relativas à <u>Pesca</u>; sub-regiões homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF respetivo.</p> <p>Recomendam a cartografia associada às medidas de compensação (Sistemas Ecológicos/Recursos hídricos) de projetos em exploração ou em curso.</p> <p>Deverá ser realizado o despiste de conflitos ou potenciais conflitos com o património natural, biodiversidade, fauna, flora e florestas/recursos florestais, e apontadas as soluções encontradas, assegurada a sustentabilidade das mesmas.</p>	<p>De acordo com a metodologia adotada, o RFCD foi elaborado numa fase inicial de desenvolvimento dos Planos, em que os Programas de Medidas ainda não estavam definidos.</p> <p>A cartografia detalhada das ARPSI e das medidas preconizadas é apresentada no PGRI.</p> <p>Embora se reconheça a utilidade da restante cartografia mencionada, a sua elaboração e análise extravasa o âmbito de um exercício de Avaliação Ambiental Estratégica, que se debruça sobre aspetos de natureza eminentemente estratégica.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Tanto no PGRI como no PGRH, referem que deverá ser apresentada cartografia detalhada das ARPSI (no caso do PGRI) e das respetivas medidas preconizadas. No PGRH as medidas consideradas como tipologia “mais desfavorável” deverá ser alvo de cartografia detalhada e análise dos efeitos ambientais. Considerando o Quadro de Referência Estratégico/Documentos Estratégicos (Anexo I do RFCD), atentam para os seguintes documentos, dada a potencial interferência negativa sobre o setor: Plano plurianual de dragagens portuárias (2018-2022); Plano de Ação Litoral XXI (2019); Programa Nacional de Regadios; Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030); Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM). Ainda na mesma secção, sugerem acrescentar: Despacho ministerial n.º 15/MAMB/2016, de 30 de abril, relativo à constituição de um Grupo de trabalho (GT) (âmbito do Conselho Nacional da Água); a Estratégia de Biodiversidade da EU para 2030 – “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”; e a Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro – que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores.</p> <p>Consideram que a análise dos Objetivos/critérios de avaliação/indicadores é redutora, uma vez que é determinante que o FCD relacionado com a “Conservação da Natureza e Biodiversidade” inclua critérios e indicadores sobre a <u>conservação de valores naturais protegidos e ou ameaçados</u> e dos <u>elementos de conectividade</u> que constituem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, de forma a minorar a afetação direta ou indireta de Áreas Classificadas e do estado de conservação das espécies e populações.</p> <p>Destacam que também não são ponderados critérios relativos à minimização de impactes cumulativos (e salvaguarda da não afetação de áreas/medidas compensatórias definidas no âmbito da sustentabilidade de projetos já implantados).</p> <p>Relativamente aos indicadores temáticos, sugerem a inclusão de: extensão (km) de cursos de águas com conectividade total restabelecida por ação de renaturalização/restauro do curso natural por supressão de obstáculos existentes; extensão (km) de cursos de água alvo de ações de renaturalização ou restauro de margens e de galerias ripícolas/corredores ripários; extensão (km) de cursos de água com habitats de galerias ripícolas em bom estado de conservação; Infraestruturas (n.º) cujas passagens para peixes consideradas não funcionais foram corrigidas e passaram a funcionais; Infraestruturas (n.º) sem passagem para peixes que foram intervencionadas e passaram a estar dotadas de passagem para peixes funcional; Infraestruturas (n.º) sem dispositivo de descarga de caudal ecológico intervencionadas e que passaram a assegurar a passagem de caudal ecológico; Infraestruturas (n.º) com dispositivo de descarga de caudal ecológico na qual foram incrementados ou otimizados o Regime de Caudais Ecológicos descarregados; Contraordenações ambientais (n.º) (destruição de galerias ripícolas); Ações de sensibilização ambiental realizadas (n.º) (controlo de exóticas invasoras/salvaguarda de galerias ripícolas); Ações de informação, formação e capacitação técnica realizadas (n.º) dirigida a interlocutores locais (autarquias, associação de pescadores, associações de</p>	<p>A análise dos impactes cumulativos é objeto de um capítulo do Relatório Ambiental. No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>regantes, associações/ONGs) sobre restauro ecológico de cursos de água e técnicas de engenharia natural; Fiscalizações/vistorias (n.º) a Infraestruturas hidráulicas para verificação do cumprimento das normas constantes das licenças de utilização emitidas (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Infraestruturas (n.º) com licenças de utilização revistas com melhoria das condições ecológicas de funcionamento (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Planos específicos de gestão de águas (PEGAs) (n.º) elaborados e aprovados visando objetivos de proteção, conservação ou recuperação de espécies protegidas e ou ameaçadas (Fauna, Flora) e seus habitats naturais (aquáticos e ribeirinhos); Projetos/ações de restauro de cursos de água executadas (n.º); Número de massas de água com melhoria do estado/potencial ecológico (%); Número de massas de água com degradação do estado/potencial ecológico (%).</p> <p>No caso das tipologias “mais desfavoráveis” de medidas, ações ou projetos, do ponto de vista dos seus efeitos negativos deverá ser assegurada no Relatório Ambiental a respetiva Análise de Incidências Ambientais e/ou nos casos dos projetos estarem sujeitos a AIA, a indicação dos aspetos relevantes a contemplar no âmbito desse procedimento.</p>	
<p>Comando Distrital de Socorros do Porto - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</p>	<p>Sim 28/07/2020</p>	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Recomendam melhorar os indicadores dos riscos naturais e tecnológicos no Quadro 4.6 de forma a permitir avaliar as opções dos Planos considerando os riscos naturais e tecnológicos nas áreas abrangidas.</p> <p>Sugerem um exemplo de fatores Críticos para a Decisão que consideram os principais riscos naturais e tecnológicos (RNT), em termos de probabilidade e gravidade. Os respetivos domínios, objetivos de sustentabilidade e indicadores são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alterações climáticas: <ol style="list-style-type: none"> a. Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE): <ol style="list-style-type: none"> i) Quantidades de GEE ii) Número de indústrias 2. Inundações: <ol style="list-style-type: none"> a. Aumentar os níveis de proteção do solo e Diminuir população em áreas de inundação <ol style="list-style-type: none"> i) Áreas inundadas; ii) Área impermeabilizada; iii) Área bruta de construção em áreas inundáveis; iv) Número de habitantes vulneráveis aos efeitos de inundações; v) Número de estruturas sensíveis em áreas de risco de inundação; vi) Área sujeita a cartografia de risco de inundação (ha); vii) Número de medidas implementadas na defesa contra risco de inundações; viii) Área sujeita a condicionamentos do uso do solo. b. Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias: 	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades. No exercício de AAE procurou manter-se o número de objetivos de avaliação e correspondentes indicadores para cada FCD o mais limitado possível, por forma a assegurar que a avaliação se focava nos aspetos mais relevantes que eram passíveis de serem influenciados pelos Planos.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> i) Ocorrência de cheias; ii) Extensão de leitos sujeitos a limpeza; iii) Perdas patrimoniais originadas por cheias; iv) Investimento em regularização de leitos; v) Investimento em estruturas de mitigação de cheias; vi) Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias. <p>3. Rotura de barragem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Estabelecer usos de solo compatíveis com mapas de inundação de modo a proteger pessoas e bens: <ul style="list-style-type: none"> i) Nº de pessoas vulneráveis ao efeito da onda de inundação; ii) Nº de estruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação; iii) Área sujeita a condicionamento ao uso; iv) Área em que foi alterado o uso do solo. <p>4. Erosão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Manter práticas adequadas de utilização e conservação do solo e Reduzir a ocorrência de situações de erosão: <ul style="list-style-type: none"> i) Uso do solo; ii) Precipitação iii) Topografia do terreno; iv) Ocorrência de erosão; v) Áreas com elevado risco de erosão (ha). <p>5. Riscos tecnológicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> b. Diminuir os efeitos resultantes de acidentes com matérias perigosas, Diminuição do número de incêndios industriais; e Diminuição de área ocupada por indústrias em zonas habitacionais: <ul style="list-style-type: none"> i) Nº de acidentes com transportes de matérias perigosas; ii) Nº médio de transportes/ano (rodoviário e ferroviário), por tipo de matéria perigosa; iii) Nº de ocorrências de incêndio industrial; iv) Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais. 	<p>propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 29/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Sugerem a alteração da citação para: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Relativamente à escala territorial entre o PGRH e o PGRI diferirem, a entidade refere que a afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>Julgam um número excessivo de questões significativas, conferindo uma perda de importância fundamental por não se distinguir o essencial do acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água.</p> <p>Relativamente às QSiGA, salientam ser necessário aclarar: A definição das QSiGA (3º ciclo) teve como ponto de partida os resultados do 2.º ciclo de planeamento e respetiva avaliação intercalar da implementação das medidas. Talvez seja necessário completar "...medidas e a avaliação do Estado das Massas de água" (objetivo dos PGRH) (pág. 13, RFCFD).</p> <p>Sobre a identificação das ARPSI, relativamente à informação "Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas" (pág.15, RFCFD).", referem que a informação não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas.</p> <p>No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, acrescentam a "A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020", DGADR, 2014, e ainda do Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização.</p> <p>Sugerem a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSiGA) e PGRI, apresentadas no RFCFD.</p> <p>Relativamente às questões ambientais legais, identificaram ausência de correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos <u>bens materiais e paisagem</u>.</p> <p>Salientam que a preservação do solo apresenta um efeito significativo positivo no ambiente (e.g. manutenção da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas), e por isso deve ser incluída no processo que define o FCD, nomeadamente nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; e no QRE (Decreto-Lei da RAN). Do mesmo modo, as infraestruturas do regadio, que atenuam os efeitos da escassez de água e reduz os prejuízos associados às cheias, devem ser consideradas como efeito positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propondo-se a consideração nos FCD "Recursos naturais e culturais"; "Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade" e "Riscos e Vulnerabilidades".</p>	<p>contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos. Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 29/07/2020	<p>Propõe a consideração dos seguintes documentos no Quadro de Referência Estratégico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; 	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>2. Pacto Ecológico Europeu;</p> <p>3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu;</p> <p>4. Livro Branco dos Transportes;</p> <p>5. Rede Transeuropeia de Transportes;</p> <p>6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)";</p> <p>7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030);</p> <p>8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020- 2030);</p> <p>9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC;</p> <p>10. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020;</p> <p>11. Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL nº 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto)</p> <p>Nas Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), sugerem a correspondência da "Governança" às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no FCD: Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Destacam a ferrovia como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações, tornando o transporte ferroviário vulnerável às alterações climáticas devido à complexidade dos diferentes subsistemas e à sua exposição.</p> <p>A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.</p> <p>Relativamente ao Programa de Medidas, a entidade sugere a consideração de um programa de monitorização que garanta a execução das mesmas de forma a evitar a situação verificada no 1º ciclo.</p>	<p>ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais setoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infraestruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>
Direção Geral de Energia e Geologia	Sim 29/07/2020	De modo geral, concordam com o documento. No entanto, relativamente aos depósitos minerais, importa salientar a existência de direitos atribuídos na área em análise, aos quais não é feita referência no RFC da AAE.	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>O RFC deverá considerar os recursos minerais existentes nesta região e sua importância, e deverá considerar a legislação existente, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM), constante da R.C.M. n.º 78/2012, de 11 de setembro. Esta sugestão, que tem por base o caráter estratégico do documento, encontra ainda justificação, no facto das linhas orientadoras da ENRG-RM terem como um dos seus eixos de atuação, o “Eixo D — Sustentabilidade económica, social, ambiental e territorial”, que prevê, nomeadamente, a “Avaliação ambiental estratégica de planos e programas” (vd. alínea k), do Eixo D, Capítulo II, do Anexo da R.C.M.). • Lei n.º 54/2015 de 22 de Junho - bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional; • Decreto-lei n.º 198-A/2001 de 6 de julho - regime jurídico da concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas; • DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extrativas. • DL n.º 31/2013, de 22 de fevereiro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais. • Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2018 – linhas de orientação estratégica, quanto à valorização do potencial de minerais de Lítio em Portugal. <p>No que concerne à exploração sustentável das reservas de lítio, referem documentos como o Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNT POT), a RCM 11/2018 (Estratégia para o Lítio) e a RCM, 53/2020 que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).</p> <p>Salientam ainda que não é feita qualquer referência à existência de servidões administrativas de recursos hidrominerais (recursos geológicos com um papel relevante nas regiões onde se inserem sob o ponto de vista patrimonial, turístico e industrial) que incluem os respetivos perímetros de proteção fixados através de portarias específicas e que tem por objetivo a defesa e salvaguarda dos aquíferos hidrominerais.</p>	<p>os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O PGRH salienta a necessidade de respeitar as servidões administrativas e perímetros de proteção de origens de água previstos na Lei, que inclui necessariamente os aquíferos hidrominerais.</p>
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Sim 30/07/2020	<p>De forma geral concordam com o documento. No entanto, acautelam alguns aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O âmbito e alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos na área geográfica do PGRH e do PGRI; 2. Deverá ser avaliado a evolução da segurança das populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas nos Planos; 	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ol style="list-style-type: none"> 3. “Neste contexto, parece apropriado conservar a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, aliás já estabelecidos no anterior ciclo de planeamento e no plano de salvaguarda dos recursos hídricos europeus, comumente chamado “<i>A Water Blueprint for Europe</i>”.” No entanto, face à concretização ainda pendente de algumas das medidas de mitigação dos riscos no 1º ciclo do PGRI, parece necessária a coordenação entre os temas “planeamento e gestão dos recursos hídricos” e “gestão do risco de inundação”; 4. Necessidade de concretizar medidas estratégicas e estruturais, como a implementação de sistemas de monitorização, ações de correção hidrológica em zonas florestais, e medidas de ordenamento do território, ações menos dispendiosas e agressivas do ponto de vista ambiental ao invés de soluções de construção de infraestruturas e obras de regularização; 5. Necessidade de acautelar o reforço de mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente no que concerne aos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses, sendo a ausência desta informação uma lacuna que impede em casos específicos uma necessária e antecipada tomada de decisão operacional; 6. Atentam a falta de referência explícita à problemática da segurança de barragens no desenvolvimento dos planos de emergência e na sua implementação <i>in situ</i>; 7. No descritor “Gestão de Riscos”, reforçam a análise e tratamento seja articulada com a “Avaliação Nacional de Risco”, documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019, que inclui a estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e a probabilidade de ocorrência, e hierarquiza os riscos existentes no território; 8. Consideram necessário incluir como é que os Planos promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas, e de que forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por <i>tsunami</i> ou outros fenómenos extremos; 9. Sugerem a inclusão dos indicadores nos critérios de avaliação: i) Habitantes em áreas vulneráveis a inundação (Nº); ii) Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (Nº); iii) Área sujeira a cartografia de risco de cheia/inundação (há); e iv) Medidas implementadas na defesa contra risco de cheias/inundações (Nº); 10. O Relatório Ambiental (RA) deverá apresentar de que modo as preocupações levantadas no parecer foram integradas na AAE, especialmente no modo como os Planos têm em consideração os riscos existentes na área de intervenção e se contribuem para a introdução ou agravamento de situações de risco. Ainda, o RA deverá propor medidas ao nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança da população, bens e ambiente. 	<p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Sim 31/08/2020	Concordam com o Quadro de Referência Estratégico da AAE para ambos os PGRH e PGRI. No entanto, suscitam dúvidas na razão da correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e também entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão, no Quadro 4.2.	A identificação das questões estratégicas ambientais e dos fatores críticos para a decisão é um exercício que considera, mas

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		Referem pouca clareza na auditoria dos objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos dos Fatores Críticos para a Decisão (quadros 4.3 e 4.7), apesar de serem detalhados e mensuráveis. Sugerem ainda a inclusão da caracterização climática nos próximos documentos da AAE.	não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano. Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.
Direção Regional de Cultura do Norte	Sim 31/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Sim 05/08/2020	<p>Referiram que concordaram com os aspetos discriminados no Relatório dos FCD, apresentando algumas melhorias como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No quadro de referência estratégica (QRE) "considera-se que deverão ser igualmente considerados relevantes, para a avaliação em questão, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e o Relatório das Estratégias Marinhas do 2.º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral; - Importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição. - Adicionalmente, tratando-se o PSOEM do instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar, considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras. Da mesma forma, pela relevância e impacte que as respetivas medidas podem vir a ter numa definição estratégica das políticas no âmbito dos PGRH e PGRI, considera-se que, quer o PPDP, quer o PAqAT, deverão ser igualmente incluídos no QRE e ponderadas as respetivas medidas e estratégias no âmbito da avaliação ambiental de cada RH; - Os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos devem ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos; <p>No FCD Riscos e vulnerabilidades consideram a inclusão de um novo objetivo/critério de avaliação que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante, que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes. Assim propõe-se o seguinte objetivo: Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. A articulação entre a DQEM e a DQA foi considerada no FCD Governança. A questão da compatibilização entre os diferentes serviços dos ecossistemas, em particular do potencial conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento, como a aquicultura e os restantes serviços é discutida no RA. A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>e micropartículas de plásticos ou substâncias similares. Para este objetivo/critério propõem também o indicador: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p>No FCD Recursos naturais e culturais propõem no objetivo “Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema” deve incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?”, sugerindo-se o indicador temático “áreas afetadas à produção em aquicultura (%)”.</p> <p>Propõe a inclusão das seguintes QSiGA: i) Governança: Monitorização insuficiente ou inexistente do lixo flutuante (macro e micro-partículas; ii) Qualidade da água: Contaminação da superfície da água por acumulação de lixo flutuante; iii) Gestão de riscos: Contaminação do ambiente marinho, Perturbação de atividades económicas (por acumulação de lixo nos sedimentos em áreas críticas – portos, áreas de pesca ou de culturas aquícolas, turismo balnear).</p> <p>Atentam para a atualização à data do último boletim publicado pelo DGRM/INE, relativo ao ano 2018, dos dados relativos aos estabelecimentos de aquicultura licenciados.</p>	
Direção-Geral do Território	Sim 25/08/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, destacam o PNPOT sugerindo a inclusão dos compromissos: i) reabilitar a rede hidrográfica, preservando os valores naturais, garantindo na redução do risco de cheias e assegurando a qualidade das massas de água; ii) gerir o recurso água pensado a partir da eficiência da procura reutilizando efluentes tratados para a rega e outros usos secundários e assegurando os meios de planeamento e operação que reduzam o risco da seca; e iii) executar o Plano de Ação Litoral XXI, investindo continuamente no litoral de forma a combater o recuo da linha de Costa privilegiando as soluções de engenharia natural; e a inclusão de medidas como: i) Gerir o recurso água num clima em mudança; ii) Afirmer a biodiversidade como um ativo territorial; iii) Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática; e iv) Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência.</p> <p>Relativamente às questões estratégicas, destacam a valorização do capital natural e a adaptação e resiliência dos territórios, e referem a necessidade de reforçar a valorização dos recursos hídricos (capital natural).</p> <p>No que diz respeito aos Fatores Críticos para a Decisão, sugerem um aprofundamento dos critérios de avaliação e indicadores, considerando temas selecionados no âmbito do Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT), critérios de avaliação e respetivos indicadores:</p> <p>6. Valorização do capital natural:</p> <p>b. Água (sistema natural):</p> <p>i) Usos e funções do território compatíveis com as disponibilidades hídricas: Ocupação agrícola em aproveitamentos hidroagrícola, Índice de escassez;</p> <p>ii) Salvaguarda das grandes reservas estratégicas de água superficial e subterrânea garantindo igualmente o bom estado das massas de água: Massas de água</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>Os aspetos mencionados relativos aos critérios de avaliação e indicadores foram contemplados na avaliação para os FCD pertinentes (Recursos Hídricos; Recursos Naturais e Culturais; Riscos e Vulnerabilidades).</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou manter-se a lista de indicadores</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>superficiais em estado global bom ou superior, Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior.</p> <p>c. Biodiversidade (sistema natural):</p> <p>i) Afirmação da Rede Nacional de Áreas Protegidas/ diminuição da pena de biodiversidade: Variação do estado de conservação de espécies e habitats protegidos pela Diretiva Habitat;</p> <p>ii) Valorização dos serviços prestados pelos ecossistemas: Área abrangida por instrumento de financiamento dos serviços dos ecossistemas.</p> <p>7. Adaptação e resiliência dos territórios:</p> <p>a. Inundações (Vulnerabilidades críticas): Adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais: Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações; População em áreas suscetíveis a inundações, Edifícios em áreas suscetíveis a inundações.</p> <p>b. Litoral e Erosão Costeira (Vulnerabilidades críticas): Redução e controlo da vulnerabilidade do litoral aos perigos: Área edificada na orla costeira (500m); Área edificada na zona costeira (2000m), Extensão da costa em situação crítica de erosão.</p> <p>Relativamente à Ocupação do Território na RH2 (com referência as NUTS II), referem que é importante destacar a dimensão regional do uso e ocupação do solo, pois permite antever potencialidades e constrangimentos de desenvolvimento e interesses de planeamento e gestão territorial. Destacam maior proporção de territórios artificializados nos concelhos de faixa litoral (Área Metropolitana do Porto), relativa homogeneidade da proporção de terrenos florestais, destacando a expressão das áreas de matos, e ainda a relativa homogeneidade na proporção de territórios agrícolas na Área Metropolitana do Porto, Cávado e Ave.</p> <p>Sugerem, a consulta do documento “Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT”, disponibilizado na Biblioteca da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para mais informação sobre orientações genéricas para planos e programas em matéria de avaliação ambiental.</p>	<p>contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
<p>Agência Portuguesa do Ambiente - Departamento de Avaliação Ambiental</p>	<p>Sim 10/09/2020</p>	<p>Afirmam que os relatórios se encontram bem identificados, com contextualização adequada relativamente aos Planos em causa, no entanto sugerem mencionar a data e não apenas o ano da versão em análise, assim como explicitar a Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano.</p> <p>- Recomendam a denominação do capítulo 2 para “objetivos e metodologia da AAE”. Ainda, no subcapítulo 2.1 importa referir, adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Na metodologia (ponto 2.2, pág. 4 de ambos os RFCD), na etapa 4, deverá ser referida não só a consulta pública, mas também a consulta institucional, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).</p> <p>- Na Figura 2.1 – Roteiro metodológico, consideram que haveria vantagem em mostrar a simultaneidade existente entre o processo de planeamento e o procedimento de AAE.</p>	<p>As sugestões apresentadas foram, sempre que possível, enquadradas no Relatório Ambiental Preliminar. O número de objetivos critérios de avaliação e indicadores utilizados no exercício de AAE foi o mais limitado possível. No entanto, dada a abrangência das questões consideradas, não foi possível</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>- No que se refere ao Quadro de Referência Estratégico (Quadro 4. 1 e Anexo I), consideram que deverá equacionada a referência à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e não apenas à Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável. Deverá ainda ser referida a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (na medida em que a QEAS 4 alude expressamente à gestão costeira).</p> <p>- Relativamente às questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade do PGRH e do PGRI, entendem que a QEAS 4 releva para a totalidade dos FCD considerados, sugerindo-se que o Quadro 4.2 seja alterado em conformidade.</p> <p>- Referem que os FCD são os mesmos do exercício da AAE do ciclo anterior, pelo que reiteram o parecer anterior no que diz respeito à redução do número de “Objetivos/Critérios de avaliação” estabelecidos por FCD, de forma a não perder o foco estratégico e não sobrecarregar as fases seguintes, como a avaliação e controlo. Idealmente os critérios de avaliação deveriam ser limitados a dois por FCD.</p> <p>- Sugerem que o FCD nº3 (Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade) seja identificado como desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica.</p> <p>- No FCD nº4 (Riscos e Vulnerabilidades), sugerem a adoção do indicador “Extensão da linha de costa em situação crítica de erosão”, conforme consta no Relatório do Estado do Ambiente (REA). Ainda sobre o mesmo FCD, não é evidente indicador “Inclusão de Medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos (cheias/inundações/secas/galgamentos) nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas” seja adequadamente medido pelo n.º de planos em vigor.</p> <p>- Destacam a identificação das fontes de informação que se prevê utilizar para a análise e avaliação dos FCD, e sugerem a utilização dos indicadores de índole ambiental presentes no REA.</p> <p>- Constatam que os RFCD consideram as Alterações Climáticas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação, sendo os aspectos de mitigação praticamente inexistentes no contexto dos Planos de Gestão em apreço, e que devem ser abordados, uma vez que Portugal assumiu o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em 2050.</p> <p>- No Quadro de Referência Estratégico, sugerem a inclusão do P-3AC uma vez que identifica as medidas de adaptação a adotar de forma a minimizar os impactes e vulnerabilidades das alterações climáticas.</p> <p>- No Quadro 4.2, sugerem a inclusão da QA “Fatores Climáticos” na QEAS 6 – A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes. Ainda no mesmo quadro, aconselham relacionar o QEAS 2 com os riscos e vulnerabilidades, uma vez que incluem questões a longo prazo, pelo que devem avaliar as disponibilidades hídricas tendo em conta as alterações climáticas e as questões da adaptação.</p> <p>- Nos RFCD a referência “Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas”, deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas” (pág. 20 e anexo I).</p> <p>- Referem que as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 para redução das emissões de GEE devem ser consideradas na implementação de medidas de minimização dos impactes.</p>	<p>considerar apenas dois critérios de avaliação para todos os FCD.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>- Julgam relevante incluir no Quadro 4.7 – FCD Governança, o critério de avaliação “De que forma os Planos asseguram uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa”, bem como acrescentar um indicador temático relacionado com a quantificação das emissões de GEE, a utilizar para avaliar a proposta dos planos.</p> <p>- Indicam ser necessária a atualização da caracterização do PNEC no Anexo I, referindo o seu Diploma de Publicação (RCM n.º 53/2020, de 10 de julho) em vez da referência “Foi submetido à Comissão Europeia a 30 de dezembro de 2019”.</p> <p>- A entidade concluiu destacando a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades, e relativamente ao programa de seguimento, este deverá ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores de monitorização.</p>	

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Parecer favorável do Relatório Ambiental Preliminar, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Quadro de Referência Estratégico (QRE), que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; • Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; • Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; • Do ponto de do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”; • A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade 	<p>O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água	
		Questões relacionadas com o Plano	
		Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta.	Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que: <ul style="list-style-type: none"> a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos. tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico. 	A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos. No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.
		Questões relacionadas com o Plano	
		<ul style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. 	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> • Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. • Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas. • Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real e que também a AAE é particamente omissa a esse respeito. 	<p>Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os PGRI apresentam no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas. • A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.
Participação Autónoma	02/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>Sugere terem em consideração a poluição luminosa, que deve ser removida ou mitigada sempre que impacte a biodiversidade dos cursos de água, especialmente os que circulam em zonas protegidas (mas para espécies migratórias de valor económico, como a lampreia, tal deve ser uma preocupação desde a foz!)</p> <p>Em particular, mencionar esta questão no objetivo específico OE5 (proteção da biodiversidade) e também no OAAE14 (e.g. IAM39). Em termos práticos, tal poderia ser implementado no OO5.1, onde se menciona a remoção de estruturas físicas no curso de água: a remoção de luminárias que impactam o espelho de água deve ser considerada aqui. No mínimo, estudar a iluminação em pontes e marginais de cursos de água, de forma a mitigar que os mesmos sejam iluminados (para quê?). Tal converter-se-ia numa substancial poupança económica também.</p> <p>Para referências científicas (e outras) de suporte a estas questões, com resultados publicados para peixes e insetos, ver:</p> <p>"Fighting light pollution - smart lighting solutions for individuals and communities" (2012), International Dark-Sky Association, Stackpole Books.</p> <p>"Ecological consequences of artificial night lighting" (2006), Rich, C., Longcore, T. (eds), Island Press.</p> <p>Walker, C. et al. (2020), "Dark and Quiet Skies for Science and Society", online Workshop, Report and Recommendations, 279pp (https://www.iau.org/static/publications/dqskies-book-29-12-20.pdf).</p> <p>https://www.bbc.com/future/article/20210719-why-light-pollution-is-harming-our-wildlife</p>	<p>Embora a poluição luminosa seja uma preocupação relevante, não foi explicitamente referida no RA, tal como não são explicitamente individualizadas outras pressões sobre os ecossistemas aquáticos.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		«Effets sur la santé humaine et sur l'environnement (faune et flore) des diodes électroluminescentes (LED) » (2019), Avis de l'AGENCE NATIONALE DE SECURITE SANITAIRE DE L'ALIMENTATION, DE L'ENVIRONNEMENT ET DU TRAVAIL et Rapport d'expertise collective (Avril 2019), Édition scientifique. Sokol, J. (2022), Scientific American, October, p.44-53	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
		Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN)	27/02/2023	<p>Emitem parecer favorável, no entanto sugerem recomendações no que diz respeito à proteção e salvaguarda dos recursos naturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adotar práticas de conservação do solo, principalmente assegurando a preservação dos solos com maior aptidão agrícola; • Controlar a impermeabilização do solo; • Controlar o excesso de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos aplicados em explorações agrícolas; • Controlar as práticas de rega e escorrências ácidas de minas abandonadas e integrar soluções adequadas ao uso eficiente da água; • Controlar a valorização agrícola com o uso de efluentes pecuários (além de conterem microrganismos patogénicos, os efluentes pecuários contêm azoto e fósforo) e de lamas de depuração; • Promover a agricultura biológica (para redução da poluição difusa dos recursos hídricos por pesticidas e adubos químicos de síntese). 	<p>Existem várias medidas regionais no PGRH que cobrem estas questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa nos recursos hídricos - Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos - Elaboração do diploma legal para redução da poluição difusa - Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR <p>A conservação dos solos com maior aptidão agrícola e a definição das práticas agrícolas não competem a um plano de gestão de recursos hídricos, mas sim a um plano de estratégia agrícola.</p> <p>As escorrências ácidas de minas abandonadas existem vários exemplos de medidas para passivos ambientais no PGRH.</p>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)	22/03/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A referência efetuada aos SIC (Sítios de Importância Comunitária) deverá ser substituída por ZEC (Zonas Especiais de Conservação) (Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março). Deverá ser aprofundada a integração da conservação dos solos (solos saudáveis) nomeadamente a sua relevante interligação à salvaguarda dos restantes valores naturais e prevenção de riscos, pelo seu importante papel estrutural e funcional na qualidade dos serviços dos ecossistemas. Relevar o seu valor como armazenador de carbono e regulador do</p>	<p>Agradece-se a nota sobre a referência aos SIC, tendo a correção sido efetuada.</p> <p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se não ser pertinente alterar a designação dos FCD e o quadro de avaliação nesta fase.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>seu ciclo, reciclador de nutrientes e materiais, e suporte da elevada biodiversidade associada. Assim, considera-se que a conservação do solo deverá constituir-se como um critério de avaliação alocado a vários fatores críticos (Recursos Hídricos, Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas, e Riscos e Vulnerabilidades/Prevenção de Riscos) ou devidamente traduzidas e expressas como indicadores de avaliação.</p> <p>Salienta-se ainda que a ponderação de cenários preditivos e modelos ou opções alternativas relativamente aos planos em avaliação (e sobretudo relativamente às opções, planos ou projetos com potenciais maiores impactes negativos sobre os recursos hídricos e concomitantemente sobre valores naturais associados) seria importante, pois permitiria a obtenção de cenários mais robustos tomando como foco opções estratégicas mais eficientes e eficazes para assegurar um contributo mais efetivo na melhoria do estado das massas de água e da sustentabilidade ambiental do território.</p> <p>Assim, considera-se que não houve uma evolução significativa (nesta 2ª fase da AAE - Relatório Ambiental) no apontar de cenários ou modelos que traduzam de forma mais eficaz a dinâmica e tendências expectáveis relativamente ao território e ao objeto em análise, devendo ser ponderados, de forma mais robusta, outros setores, como o Turismo, Pecuária, Agricultura (incluindo Regadios), Floresta, Indústria (incluindo a indústria extrativa) e Energia (incluindo a hidroelétrica).</p> <p>Ao nível da Governança seria importante o envolvimento partilhado das Academias, de forma que o conhecimento científico (promovendo projetos, estudos, estágios, teses, entre outros) possa suportar e colmatar lacunas de conhecimento, nas temáticas associadas à gestão das bacias/redes hidrográficas, no sentido de encontrar soluções inovadoras que contribuam para modelos de gestão integrada e sustentável do território. Este envolvimento poderá contribuir para alocar uma população jovem em áreas de baixa densidade populacional, contrariando o abandono destas áreas (podendo promover novas cadeias de valor com base em novas economias sustentáveis).</p> <p>Considera-se que estas recomendações, tanto as emanadas no próprio plano bem como as atualmente propostas, devem ser devidamente integradas e equacionadas nos indicadores de seguimento da AAE dos planos.</p>	<p>Tal como mencionado no parecer, a conservação do solo é um aspeto transversal a vários FCD, estando a avaliação dos efeitos neste domínio traduzida na análise realizada para cada um dos FCD.</p> <p>Os exercícios de cenarização do PGRH e PGRI foram analisados no contexto da AAE.</p>
Quadro de Referência Estratégico			
		<p>Complementar QRE da AAE apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 (“Solos Saudáveis até 2050”) • Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008 21 julho). • PAF (“Prioritized Action Framework”)/Quadro de Ação Prioritária (QAP) para a Rede Natura 2000 em Portugal continental e espaço marítimo adjacente em conformidade com o artigo 8.o da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, relativa à 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva Habitats) no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021- 2027.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista Vermelha para a Flora Vasculare de Portugal Continental (2020) • Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte). • Estratégias integradas na promoção de paisagens sustentáveis: - Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP) – RCM 45/2015, 07 julho; Convenção Europeia da Paisagem (Paisagens sustentáveis). • Carta Europeia de Turismo Sustentável. • Programa de Transformação da Paisagem • Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030. ANI (revisão junho 2022). • Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025. • Programa de Recuperação e Resiliência (PRR, 2021). • Responsabilidade das Empresas por Danos Ambientais (Resolução do Parlamento Europeu de 20 de maio de 2021). • Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios. - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. 	
		<p>Questões Estratégicas e de Sustentabilidade</p>	
		<p>Relativamente às Questões Estratégicas e de Sustentabilidade complementar com as seguintes, decorrentes dos documentos estratégicos elencados:</p> <p>QEAS: Assegurar a proteção dos solos e a conservação de solos saudáveis como contributo determinante para a salvaguarda dos recursos hídricos e dos ecossistemas e valores naturais associados; pelas múltiplas e determinantes funcionalidades e contributo dos “solos saudáveis” (âmbito geográfico da bacia hidrográfica em questão) para a garantia da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e dos valores naturais associados aos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos.</p> <p>QEAS: Promover paisagens sustentáveis e multifuncionais como contributo determinante para a manutenção da biodiversidade e serviços de ecossistemas subjacentes.</p> <p>Relativamente ao Fator Crítico de Decisão (FCD) Recursos Naturais e Culturais propõe-se a alteração da sua designação para “Conservação do Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas”, devendo ser equacionada a transposição da componente relativa ao património cultural edificado para o Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, considerando que, para melhor acolhimento daquele critério, este FCD deveria ser designado de Sustentabilidade Territorial e Socioeconómica.</p>	<p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se não ser pertinente alterar os FCD e as QES nesta fase.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Indicadores	
		FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão e exploração se encontra alicerçada na (bio) economia circular (n.º e %)	A sugestão traduz uma prioridade de política importante, mas não está dirigida para avaliar os impactes dos planos em avaliação.
		FCD Recursos Naturais e Culturais	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura boas práticas de conservação do solo (n.º e %)	Houve um esforço de integrar apenas indicadores que fossem mais específicos para a monitorização dos recursos hídricos para focalizar o seguimento da aplicação dos planos. Por outro lado, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		Percentagem de cobertura da bacia hidrográfica (e análise também por sub-bacias) por vegetação natural (autóctone) e respetiva distribuição (%)	Houve um esforço de integrar apenas indicadores que fossem mais específicos para a monitorização dos recursos hídricos para focalizar o seguimento da aplicação dos planos. Por outro lado, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura a promoção de paisagens sustentáveis e multifuncionais (n.º e %)	Houve um esforço de integrar apenas indicadores que fossem mais específicos para a monitorização dos recursos hídricos para focalizar o seguimento da aplicação dos planos. Por outro lado, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		Recomendações	
		Face ao exposto, as recomendações realizadas em fase anterior da AAE, bem como as agora efetuadas (com base na análise do RA Preliminar) deverão ser ponderadas e integradas para que evoluam quer metodologicamente quer conceptualmente ao longo do processo e que sejam devidamente traduzidas nos indicadores e medidas de avaliação, na fase subsequente deste instrumento de avaliação ambiental.	
Questões relacionadas com o Plano			
-	-		
Questões relacionadas com a AAE			
-	-		
Questões relacionadas com o Plano			
Salientam outras espécies invasoras para além das elencadas, nomeadamente: espanta-lobos (Ailanthus altissimo) e sanguinária-do-Japão ou falópia japónica (Reynoutria japonica) e, como	Considera-se que as preocupações e recomendações elencadas pelo município já se encontram, na sua		

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>flora aquática há grande aumento a registar da elódea-densa (<i>Egeria densa</i>), elódea (<i>Elodea canadensis</i>) e pinheirinha (<i>Myriophyllum aquaticum</i>).</p> <p>Referem que os documentos em consulta são longos e de leitura densa, com muitas siglas, o que torna difícil a participação do cidadão comum e dos voluntários das ONGA.</p> <p>Ressalvam que não foram consideradas as sugestões nas fichas de medidas, aquando da discussão pública da versão provisória do PGRI.</p> <p>Será de corrigir no documento que na ARPSI de Braga Padim da Graça, não tem sentido incluir, pois é da bacia do Ave (rio Este mais propriamente) e não do Cávado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Celeirós • Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Figueiredo (Esporões) • Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Priscos <p>Sugerem a inclusão de projetos em elaboração com o Município de Braga (na bacia do Cávado e Este/Ave), nomeadamente: Projeto de Regularização e Renaturalização do rio Este entre a Av. ^a Mestre José Veiga (INL) e a Av. ^a Frei Bartolomeu dos Mártires (Circular Sul de Braga), Parque Ecológico do Este (zona Sul da Bosch), Reabilitação do rio Este entre a Bosch e o ECAN MARN e Ecovia, Ecovia do Cávado e Homem e Reabilitação da Ribeira de Castro, Rio Torto e Ribeira de Panoias.</p> <p>Especificamente para a ARPSI de Braga-Este e de Braga-Padim da Graça, sugerem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A calendarização para o programa de investimentos deverá ser alargada e a proposta da bacia de retenção estará condicionada à negociação com os vários proprietários dos terrenos quer por posse administrativa quer por negociação, assim como aprovação do executivo municipal; • Na metodologia de integração dos PGRI nos IGT, a proposta para o processo de planeamento e ordenamento do território que integra, a informação espacial, a matriz de apoio à decisão, a formulação de uma análise <i>Analytic Hierarchy Process</i> (AHP), a ponderação da vulnerabilidade social e ambiental do território, assim como, a modelação numérica do escoamento só será viável e aplicável após o estudo detalhado em cada ARPSI em tempo real, pelo que será condicionada a sua aplicabilidade; • Para a ARPSI do Braga-Este, sugerem a implementação da manutenção regular, ocasional e corretiva, com o objetivo de regularizar e repor o normal funcionamento das massas de água existentes. <p>Relativamente à ASPRI do Este:</p>	<p>generalidade, contempladas nas medidas preconizadas no PGRH.</p> <p>Relativamente ao PGRI, os aspetos referidos, sobre a localização das ETAR foram objeto de correção.</p> <p>No Programa de Medidas do PGRI foram incluídas as intervenções que têm um impacto significativo na redução das inundações na ARPSI, tendo sido incluídas na versão final do Plano as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção significativa na bacia de retenção do parque desportivo da rodovia (ARPSI Braga-Este); e • Implementação de barreira de proteção na parte sudoeste do Parque Industrial até ao limite do parque de merendas de Padim da Graça com recursos a engenharia natural (ARPSI Braga-Padim da Graça). <p>Relativamente ao acesso ao Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, este será articulado entre os serviços centrais da APA e o Município.</p> <p>No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada a metodologia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT.</p> <p>No Ponto 10.3.2- “Aspetos Cartográficos da Delimitação da ARPSI” é descrito o procedimento a seguir para a “transposição da delimitação da ARPSI para um plano de nível municipal ou intermunicipal”. A matriz de apoio à decisão, identifica em função da perigosidade, para o período de retorno de 100 anos, os potenciais usos e ações que poderão ser realizadas em solo rústico e urbano.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>i. Intervenção significativa na bacia de retenção do parque desportivo da rodovia, com um custo aproximado de 500 000€.</p> <p>ii. Intervenção de limpeza, desassoreamento e regularização das margens do rio Este, através da criação da bacia de retenção a localizar nos terrenos contíguos ao complexo da Bosch, já prevista na ficha de medida nº PTRH2PROTO1.</p> <p>iii. Implementação de um sistema de gestão de caudais entre as bacias existentes do parque desportivo da rodovia e da Bosch em Lomar, com um custo aproximado de 300 000€.</p> <p>Relativamente à ASPRI de Padim da Graça:</p> <p>i. Plano de emergência interno para o Parque Industrial de Padim da Graça.</p> <p>ii. Implementação de barreira de proteção na parte sudoeste do Parque Industrial até ao limite do parque de merendas de Padim da Graça com recurso a engenharia natural, com um custo aproximado de 500 000€.</p> <p>iii. Para além das medidas acima descritas, o Município de Braga considera imprescindível o Serviço Municipal de Proteção Civil tenha acesso à informação do sistema de aviso e alertas meteorológicos e hidrológicos em tempo real, de modo a poder adotar atempadamente as medidas de prevenção e salvaguarda de pessoas e bens.</p> <p>O departamento de Proteção Civil indica que no PGRH e PGRI deveriam ser considerados outros usos que têm necessidades elevadas de água, como por exemplo, o combate a incêndios.</p> <p>Foram igualmente apresentadas pelo município algumas preocupações e recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de verificação da existência de cadastro de redes de águas pluviais; • Reforço de campanhas de sensibilização dos proprietários ribeirinhos para a sua responsabilidade no controlo de vegetação nas linhas de água; • Na região do Minho a rega do milho é causa de grande consumo de água que leva à salinização dos solos. Há necessidade de ser devidamente monitorizada e taxada essa quantidade de água retirada diretamente das linhas de água ou das águas subterrâneas; • Necessidade de fazer maiores esforços para vincular mais a população na preservação da natureza em geral e das linhas de água em particular, fomentando o seu envolvimento sempre que assistem a uma transgressão, facilitando a sua denúncia por diversas vias; 	<p>É realmente importante contabilizar o consumo de água nos incêndios pelo que contamos com a proteção civil nos fornecer essa informação para posteriormente a incluirmos na estimativa das necessidades futuras.</p> <p>Em relação às recomendações apresentadas, algumas inserem-se nos planos estratégicos do setor como o PENZAARP2030 para o cadastro das redes e a estratégia do regadio para a salinização dos solos.</p> <p>Para as outras recomendações existem várias medidas regionais no PGRH que cobrem essas matérias, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa nos recursos hídricos

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> • Importante recuperar a profissão de guarda-rios, uma vez que os proprietários ribeirinhos se descartam das suas responsabilidades e é necessária vigilância e fiscalização; • É essencial uma maior fiscalização aos efluentes industriais e às ETAR urbanas; • O papel dos ecossistemas (nomeadamente no ciclo da água) prestado pela floresta deveria ser valorizado, compensando os proprietários pelo mesmo (serviços dos ecossistemas); • Deveria haver um maior incentivo à agricultura biológica nesta região do Minho pois terrenos de tão pequena dimensão não são compensadores em agricultura intensiva o que leva ao abandono dos seus lotes, proliferação de plantas invasoras e/ou instalação de floresta intensiva de eucaliptos ou pinheiros, o que os coloca muito em risco de incêndios de grande dimensão; • A escassez de informação sobre a localização das explorações pecuárias e da sua fiscalização, leva a descargas frequentes nas linhas de água; As chamadas “passagens de peixes” quando existem, na sua maioria estão mal concebidas e/ou mal mantidas, não funcionando como tal, o que tem efeitos muito prejudiciais na biodiversidade aquática. 	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR - Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes - Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos
Infraestruturas de Portugal	15/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Quadro de Referência Estratégico	
		Concordam com os documentos em consulta. No entanto, questionam a exclusão do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) do Quadro de Referência Estratégico (QRE) , visto ser um plano setorial transversal à maioria dos FCD em avaliação, com relevância para o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, o qual aborda Questões Estratégicas e de Sustentabilidade como a QEAS 4 - a proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território, não esquecendo um dos seus Objetivos de Avaliação, o OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território.	A equipa de AAE não considerou relevante a inclusão do PRN no QRE.
Questões relacionadas com o Plano		-	-
Participação Autónoma	15/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	
		Questões relacionadas com o Plano	
Controlo/Simulação		-	-

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacte neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2020) 380 de 20 de maio de 2020 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 699 de 17 de novembro de 2021 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 ratifica a CNUCD em nome da União Europeia 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuição para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado Nº 176 do Conselho da Europa que entrou em vigor a 1 de março de 2004 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo aos Estados Membros a sua ratificação e adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas. Portugal ratificou a Convenção através do Decreto n.º 4/2005 de 14 de fevereiro.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	Decisão (UE) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de abril de 2022	Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019 de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final de 16 de junho de 2021 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>		O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017 de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

					▪ Governança
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia de 5 de abril de 2011 	O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49/2020 24 de junho 	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.</p> <p>Os Planos de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) são uma das medidas do PTP e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação. Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Avelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.			
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 203-A/2019 de 30 de dezembro 	<p>O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico.</p> <p>O PSOEM identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		<p>relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira. Visa promover a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.</p> <p>Assim, o PSOEM tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar os objetivos da Estratégia Nacional para o Mar; • Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos; • Contribuir para a coesão nacional e reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico; • Contribuir para o ordenamento da bacia do Atlântico; • Assegurar o Bom Estado Ambiental das Águas Marinhas; • Ordenar os usos e atividades, prevenindo e minimizando conflitos entre usos e atividades concorrentes; • Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional; • Garantir a segurança jurídica e a transparência na atribuição dos Título de Utilização Privativa do Espaço marítimo Nacional. 			
<p>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão C(2020)6256 de 9 de setembro de 2020 	<p>O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) prorrogada até 31 dezembro de 2025 através da aprovação do</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a 	<p>A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto 	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 61-A/2015 de 20 de agosto 	O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Governança
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012 de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017 de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades:</p> <p>1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores;</p> <p>2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas;</p> <p>3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos;</p> <p>4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030</p>		<p>No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.			
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 76/2022 de 12 de setembro, retificada pela declaração n.º 28-A/2022 de 11 de novembro 	<p>O plano para a aquicultura em águas de transição (PAqAT) constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e o seu crescimento. O PAqAT tem como âmbito espacial todas as áreas geográficas abrangidas pelas águas superficiais na proximidade da foz dos rios, que têm um caráter parcialmente salgado em resultado da proximidade de águas costeiras, mas que são significativamente influenciadas por cursos de água doce, denominadas por águas de transição e, ainda, as lagoas costeiras da ria Formosa, ria do Alvor, lagoa de Santo André, lagoa de Albufeira, lagoa de Óbidos e barrinhas de Esmoriz.</p> <p>O PAqAT visa a identificação espacial, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos normativos, técnicos e científicos, bem como as medidas de articulação com os planos e programas territoriais em vigor para as áreas, nomeadamente planos de gestão de região hidrográfica (PGRH).</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		<p>progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia	<ul style="list-style-type: none"> Documento aprovado pelo Conselho Regional, nos termos da alínea h) do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro 	A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispondo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte)		O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais. No final de 2009, e após um processo de elaboração e posterior consulta pública, fica disponível o relatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte). Esta proposta de Plano configura um documento orientador que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território. No entanto, ainda não foi aprovado em legislação específica.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa da Orla Costeira (POC) de Caminha-Espinho	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 111/2021 de 11 de agosto 	Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		<p>ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; • As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; • As normas de gestão das praias com aptidão banear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; • As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; • As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; • O plano de monitorização da implementação. <p>A área de intervenção do Programa de Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), com cerca de 451 km², abrange 122 km da orla costeira de 9 concelhos e de 36 freguesias, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Norte, dos municípios de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa do Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Espinho.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria 58/2019 de 11 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2019 de 12 abril e alterada pela Portaria nº 18/2022 de 5 de janeiro 	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, adiante designados por PROF, são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria 57/2019, de 11 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2019 				

	de 12 abril e alterada pela Portaria nº 18/2022 de 5 de janeiro				
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 175/2008 de 24 de novembro 	Os Planos de Ordenamento Áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNPG)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 11-A/2011 de 4 de fevereiro (em revisão) 				
Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 92/2002 de 7 de maio 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira de Ermal	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 1/2013 de 9 de janeiro 				
Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da NUT III Cávado (EIAAC da NUT III Cávado)		A Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da NUT III Cávado (EIAAC da NUT III Cávado) aprovada tem como principal objetivo aprofundar o conhecimento sobre as vulnerabilidades climáticas atuais e futuras deste território e definir uma estratégia intermunicipal de adaptação às alterações climáticas, promovendo o planeamento adaptativo de âmbito local e a capacitação dos técnicos municipais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Governança
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave (PIAAC do Ave)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave (PIAAC do Ave) aprovado consiste num estudo multissetorial, onde se pretende caracterizar, aos níveis intermunicipal e municipal, os impactes e as oportunidades impostas pelas alterações climáticas.</p> <p>Com a elaboração do PIAAC do Ave assumiu-se um novo e alargado conceito de adaptação, nomeadamente a capacidade de “navegar” os processos de transformação, construindo ativamente uma sociedade pós-carbono e reforçando a resiliência sócio ecológica do território, processo este o qual se designa de forma simplificada: “Ave em Transição”. Com efeito, o plano contempla uma abordagem ao nível intermunicipal, mas também medidas e ações concretas especificamente vocacionadas para cada Município, de acordo com as particularidades e vulnerabilidades que o diferenciam.</p> <p>O objetivo principal do PIAAC é atender ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), contribuindo à escala intermunicipal, para a sua implementação e possibilitar o cumprimento das metas contratualizadas para o território, em termos de adaptação às alterações climáticas.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Tâmega (PIAAC-AT)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Tâmega (PIAAC-AT) aprovado vem suprir necessidades institucionais, que se referem à ausência de instrumentos de planeamento de adaptação às alterações climáticas na região, bem como à necessidade de encetar esforços de <i>mainstreaming</i> das alterações climáticas nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível regional e local, e necessidades sociais, que se prendem com a urgência de disponibilizar informação sobre alterações climáticas às populações, bem como de trabalhar na sua preparação/capacitação para gerir os seus efeitos.</p> <p>Consideram-se como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o conhecimento do fenómeno “alterações climáticas” ao nível local e regional; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em matéria de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos; • Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal; • Criar uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial às alterações climáticas. 			
<p>Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP)</p>		<p>O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP) aprovado estabelece um roteiro estratégico para a adaptação da Área Metropolitana do Porto aos riscos climáticos.</p> <p>Este Plano contempla as linhas mestras a seguir por cada município na seleção das ações a implementar para se adaptarem individualmente aos riscos climáticos atuais e futuros, assim como aquelas em que deverão compatibilizar-se com outros municípios para otimizar os resultados do seu investimento</p> <p>Para esse efeito foi elaborado um diagnóstico que permitiu identificar áreas prioritárias de intervenção e propor medidas de adaptação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança